

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3571 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2952*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$117.534,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				117.534,31	
01	02	01	GABINETE MUNICIPAL		
		6	04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.800,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		15	04.122.0021.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.600,00
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		23	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.600,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		25	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.400,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
		76	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	8.200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		87	17.512.0120.2018.0000	SANEAMENTO BÁSICO	7.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3571 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	107	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	6.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	108	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	672,31	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	180	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	191	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	168	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	246	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE		
	252	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	3.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	253	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3571 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	254	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	4.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	260	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.900,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	291	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	7.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	296	08.241.0050.2021.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.726,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	108	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	6.436,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

6.436,00

01 00

6.436,00

Anulação:

01	02	01	GABINETE MUNICIPAL		
	13	08.244.0020.2005.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-910,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3571 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	14	04.122.0021.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-7.600,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	28	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-890,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	48	04.122.0021.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.000,00	
		4.5.90.64.00	AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INSCRITOS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	84	17.512.0120.2018.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	110	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	112	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-672,31	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	136	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	144	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		

MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3571 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	239		10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-31.300,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	257		10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	302		08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	304		08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-18.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	308		08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.726,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

-111.098,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

M. Andrade

DECRETO Nº 3571 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração